



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
BIOMEDICINA - UFJ

**UFJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ



## **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE VIROLOGIA**

**Coordenador: Prof. Dr. Marcos Lázaro Moreli**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
BIOMEDICINA - UFJ



## Sumário

1.	Introdução.	2
2.	Objetivos	3
3.	Caracterização dos serviços	3
4.	Normas Gerais	4
5.	Cuidados Laboratório Virologia	8
6.	Normas de Segurança e Biossegurança	9



## REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE VIROLOGIA

### I. INTRODUÇÃO

O Laboratório de Virologia da Bloco de Ciências da saúde da Universidade Federal de Jataí – vinculado aos cursos de Biomedicina da UFJ e Ciências Aplicadas à Saúde - PPGCAS do Campus Jataí-GO, tem como objetivo geral promover aulas práticas a nível de Graduação e Pós-Graduação bem como promover o desenvolvimento de projetos de pesquisas científica a alunos dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina, Enfermagem e, visando com isso à aquisição do conhecimento sobre as atividades de um Laboratórios de Virologia, e relacionando as atividades práticas com a teoria integrando desta forma a disciplina. As principais atividades do Laboratório integram os principais campos da disciplina: Biologia Molecular aplicada a detecção dos vírus, resposta imune a infecções virais e isolamento viral. O Laboratório também realiza atividades de pesquisa integradora com outras disciplinas como Farmacologia, Física (Biologia Computacional)e Bacteriologia. Atualmente os principais estudos do Laboratório incluem estudos sobre os Hantavírus, Dengue, Arbovírus de importância Médica.

### II. OBJETIVOS

- Acadêmico: possibilitar ao aluno a realização de atividades práticas das áreas de Virologia Básica e Médica, proporcionando com isso uma base de conhecimento para o futuro profissionais de saúde.
- Pesquisa e Extensão: apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas: Virologia Básica, Imunovirologia, Virologia Molecular, e Virologia Médica com o objetivo de ampliar o conhecimento científico e proporcionar o aprofundamento do conhecimento nestas áreas.

### III. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- Realização de aulas práticas das disciplinas de Virologia e Virologia Médica (Biomedicina), Biologia de Microrganismos, Microbiologia



(Enfermagem), Métodos Biotecnológicos aplicados aos Estudo dos vírus (Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde) nas quais são estudados os principais métodos de diagnóstico (imunológicos, molecular e virológico), aplicação de métodos de tecnologia do DNA recombinante e atividades ligadas a projetos de pesquisa e extensão

#### **IV. NORMAS GERAIS**

##### **a. FINALIDADE E APLICAÇÃO**

Esse regulamento aplica-se a todos os usuários do laboratório: docentes, funcionários, alunos de graduação e pós-graduação, monitores, alunos de iniciação científica ou de docência e pesquisadores e também àqueles que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

##### **b. RESPONSABILIDADES**

- O laboratório deve ter um Coordenador cujas atribuições são zelar pelo bom funcionamento do mesmo, pela segurança dos seus usuários, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias. O coordenador será um docente do quadro efetivo da UFG CAJ, responsável por ministrar disciplina(s) da área de Virologia humana. Além do coordenador, todos os professores e técnicos que utilizam o laboratório são responsáveis por essas atribuições durante sua atuação no laboratório.
- Na primeira aula prática da disciplina usuária do laboratório, o professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização dos laboratórios (tanto as gerais quanto as específicas do laboratório em questão), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.



- Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias.
- É de responsabilidade de todo o pessoal alocado nos Laboratórios cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas normas. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamentos que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.
- É de responsabilidade dos técnicos de laboratório a guarda, zelo e descarte adequado dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
- É tarefa exclusiva dos professores e técnicos responsáveis pelas disciplinas e testes experimentais o fornecimento dos métodos e procedimentos para separação, tratamento e descarte dos resíduos perigosos gerados.
- Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e agendamento prévio com o coordenador do laboratório de Virologia
- É de responsabilidade dos técnicos dos laboratórios o tratamento, organização, esterilização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos resíduos gerados nos respectivos laboratórios.

### c. ACESSO E PERMANÊNCIA

Esse capítulo tem por finalidade permitir o controle de todas as pessoas, funcionários dos laboratórios ou não, no tocante à questão do acesso e permanência nos laboratórios, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

- o Todas as atividades práticas de laboratório devem ser antecipadamente planejadas e agendadas com o coordenador do laboratório com antecedência mínima de 48 horas.
- o Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a



presença do professor da disciplina usuária ou do técnico, e durante o horário de expediente; o professor ou técnico que deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.

- o O controle das chaves dos laboratórios será de responsabilidade do coordenador e dos técnicos de laboratório. Somente poderão fazer a retirada das chaves às pessoas previamente autorizadas pelo coordenador do Laboratório de Virologia.
- o É expressamente proibido ceder a qualquer aluno as chaves do laboratório. Os alunos autorizados pelo coordenador poderão fazer a retirada da chave do laboratório com os responsáveis pelo controle das mesmas.
- o É proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas ao serviço nas áreas de risco dos laboratórios de pesquisa e ensino.
- o Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências dos laboratórios com a autorização do coordenador do Laboratório de Virologia.
- o Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o acesso e permanência aos laboratórios somente poderão ser efetuados após receberem instrução de segurança dos responsáveis das respectivas áreas.

#### d. CONDUTA E ATITUDES

- o As normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego devem ser seguidas. Estas estão disponíveis no site: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- o O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.
- o É proibido o uso de aparelhos de som e imagem (rádios, televisões,



aparelhos de MP3, reprodutores de CDs e DVDs, telefones celulares, entre outros) que possam desviar a atenção do trabalho que está sendo executado no laboratório.

- o É proibido fumar no laboratório
- o É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.
- o É proibido o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.
- o É proibido o manuseio de lentes de contato nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.
- o Deve-se evitar trabalhar com roupas folgadas, fios, pulseiras ou outro tipo de adornos que coloquem em risco a segurança.
- o Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com orientação do professor ou técnico. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.
- o Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados (luvas, óculos, máscaras, jalecos, etc.). Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial e de uso obrigatório para todos no setor quando se fizerem necessários.
- o Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser informada ao coordenador, ao professor ou técnico; sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias ele deverá avisar o professor ou técnico.
- o Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificarem de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, realizando a limpeza e a desinfecção da bancada e utensílios utilizados e esterilização de materiais quando recomendado e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.
- o Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação



possível.

- o Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.
- o Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.
- o O professor (responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório) e/ou técnicos de laboratório tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).
- o Os acidentes de trabalho ocorridos com funcionários nas dependências dos laboratórios devem ser obrigatoriamente comunicados ao setor encarregado e preenchido a ficha CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
- o Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros (193).
- o Estas normas (gerais e específicas) devem ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e devem estar afixadas para consulta nas dependências dos respectivos laboratórios.

## **CUIDADOS NO LABORATÓRIO DE VIROLOGIA**

Ao contrário dos acidentes envolvendo substâncias químicas, onde a causa e o efeito são prontamente identificados, é muito difícil, na maioria das vezes, determinar em que período e tempo certa enfermidade infecciosa foi contraída no laboratório. A presença dos agentes podem se dispersar facilmente e cuidados relativos a desinfecção e esterilização são exigidos. Materiais que podem causar infecções ou que são tóxicos são sempre potencialmente perigosos. Quando empregados de maneira incorreta no laboratório podem ser muito perigosos, não somente para o indivíduo que está trabalhando, mas para





os outros que estão próximos, pois muitas vezes, mecanismos de disseminação, como correntes de ar, podem espalhar e distribuir os agentes patogênicos ou toxinas a grandes distâncias. As infecções por microrganismos em laboratórios de Virologia podem ocorrer por meio da manipulação de amostras biológicas (sangue, soro e tecidos humanos e animais e a penetração no organismo da vítima ocorre por absorção através da pele, das vias digestivas e mucosa bucal, das vias respiratórias e mucosa nasal e dos olhos e ouvidos.

Outro cuidado relativo ao Laboratório de Virologia se deve a dispersão de aerossóis. Os mesmos devem ser evitados ao se trabalhar em Fluxo Classe II B2 para conter as partículas em cultura de células.

#### f. NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA E BIOSSEGURANÇA

- Usar obrigatoriamente, durante as atividades, jaleco de mangas compridas e punho, e ainda, sempre abotoado no laboratório;
- Em caso de trabalho de campo utilizar para a pesquisa de animais equipamento de Biossegurança nível 3 (Filtro HEPA Air MATE)
- Colocar vestuário, livros e outros objetos de uso pessoal, não necessários ao trabalho prático, em locais apropriados, nunca nas áreas de trabalho;
- Não levar à boca o material de trabalho (lápiz, canetas, etc.) e evitar colocar as mãos na boca, nos olhos e no nariz;
- Utilizar sapatos impermeáveis e fechados;
- No uso de Brometo de Etídio ou agentes cancerígenos deve-se tomar cuidado com contato com a pele, mucosas e olhos.
- O uso de UV deve ser realizado com cuidado com uso de proteção facial completa ou na Cabine de Fluxo Laminar (afastar-se)
- Utilizar calça comprida, preferencialmente, de algodão.
- Lavar cuidadosamente as mãos antes e depois do trabalho prático;
- Limpar as bancadas de trabalho com álcool a 70% antes e depois do trabalho prático;
- Em caso de trabalho com amostras clínicas o uso do hipoclorito ou CB 0.5% é recomendado



- Forrar, sempre, a bancada com papel de embrulho ou outro para evitar contaminação.
- Não pipetar nenhuma substância (química ou biológica) com a boca, usar sempre os dispositivos mecânicos;
- Não levar o material usado nas aulas práticas para fora do laboratório;
- Evitar a contaminação das bancadas de trabalho, chão e cestos de papéis. O material contaminado nunca deve ser esquecido em locais desapropriados, nem colocado inadvertidamente em cima das bancadas de trabalho;
- Colocar o material contaminado (pipetas, placas, espátulas, fios, lâminas e lamínulas) após a sua utilização em recipientes próprios, os quais devem ser esterilizados adequadamente antes de descarte ou reutilização, pois para cada material há um procedimento para descarte ou esterilização.
- Relatar imediatamente ao docente e ao coordenador do LCB I qualquer acidente que provoque lesão corporal ou que origine derrame de amostras biológicas e extratos antigênicos de microrganismos;
- No final da sessão, o local de trabalho deve ficar devidamente limpo e organizado;
- Verificar se os equipamentos estão desligados e com as capas protetoras;
- Verificar, ainda, se o destilador e o ar condicionado foram desligados.

Coordenador do LCB de Virologia